



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

PARECER Nº 43

PROJETO DE LEI Nº 167/21 - ALESSANDRO MARACA - PRIORIZA O ATENDIMENTO DO DIABÉTICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES QUE NECESSITEM DE JEJUM TOTAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de Projeto de Lei nº 167/2021, de autoria do Vereador Alessandro Maraca, que prioriza o atendimento do diabético para realização de exames que necessitem de jejum total.

No âmbito de suas atribuições, conforme previsto no artigo 73, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária analisou as matérias sob aspecto orçamentário, bem como, as responsabilidades acarretadas ao Erário Público.

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

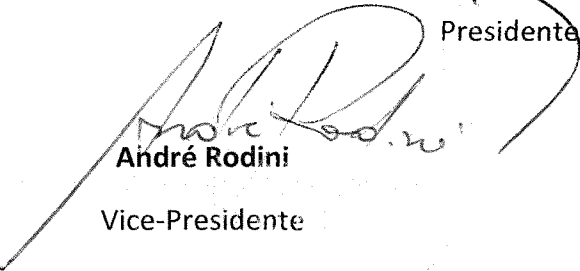
Estado de São Paulo

Sala das Comissões, 29 de março de 2022



Renato Zucoloto

Presidente



André Rodini

Vice-Presidente



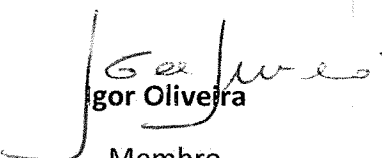
Elizeu Rocha

Membro



Zeronato


Membro



Igor Oliveira

Membro

Extrato autógrafo do Sr. Prefeito
Municipal para fins de direito.
Ribeirão Preto, 30 de 03 de 2022



PRESIDENTE